



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4501, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza o uso, pelos permissio  
nários do serviço de táxis, da  
bandeira II durante as 24 horas  
do dia, até a próxima aferição

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso-  
de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela  
Comissão Especial instituída pela Portaria nº 184, de 29 de  
outubro de 1981,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso, pelos permissionários do  
serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24  
(vinte e quatro) horas do dia, até a próxima aferição dos  
respectivos taxímetros, a ser feita pelo Instituto Nacional  
de Pesos e Medidas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de NOVEMBRO de  
1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de NOVEMBRO de 1981.

*[Handwritten signature]*

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

*[Faint mirrored text from reverse side]*

*[Faint mirrored text from reverse side]*

*[Faint mirrored text from reverse side]*

*[Faint mirrored text from reverse side]*

*[Faint mirrored text from reverse side]*

*[Faint mirrored text from reverse side]*

*[Faint mirrored text from reverse side]*

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR